ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 876

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 (Hum / mil cruzeiros novos) para fazer face com as despesas decorrentes com a recepção ao Governador do Estado e altas autoridades, por ocasião da inauguração do Féru desta Cidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua public ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de janeiro de 1968

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.